



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 121 DE 2024.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Apresentação: 03/12/2024 17:20:30.183 - PLEN
EMP 16 => PLP 121/2024
EMP n.16

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e aos incisos I e III do § 2º, do art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024:

“Art.5º.....

§ 2º Os investimentos de que tratam os incisos I a IV do caput consistem na realização anual de investimentos no próprio Estado em educação profissional técnica de nível médio e em educação em tempo integral, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública, observado que:

I - o regulamento fixará metas anuais de desempenho da educação profissional técnica de nível médio e da educação integral em tempo integral para os Estados optantes pelo Propag, nos termos do art. 36-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

II

III - enquanto as metas a que se refere o inciso I não forem atingidas, no mínimo, 60% (sessenta por cento) e 20% (vinte por cento) dos recursos do caput deste parágrafo serão obrigatoriamente aplicados, respectivamente, na educação profissional técnica de nível médio e na educação em tempo integral;

JUSTIFICAÇÃO

Em julho deste ano, o Senador e Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (PSD/MG) protocolou o PLP 121/2024, que institui o Propag, visando



* C D 2 4 0 1 0 1 3 9 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 03/12/2024 17:20:30.183 - PLEN
EMP 16 => PLP 121/2024

EMP n.16

renegociar as dívidas dos Estados e do DF com a União, por meio da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e das Leis Complementares nºs 159, de 19 de maio de 2017, 178, de 13 de janeiro de 2021, e 201, de 24 de outubro de 2023. O PLP também institui o fundo de equalização federativa, voltado a priorizar investimentos na educação profissional de nível médio e financiar áreas como infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública. O PLP foi aprovado no Senado e encontra-se, atualmente, na Câmara dos Deputados.

Na educação integral em tempo integral, para além da extensão de jornada – para 7 ou 9h diárias, há pilares pedagógicos voltados ao desenvolvimento integral do estudante, como projeto de vida, protagonismo, tutoria, dentre outras. Isso garante o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas e socioemocionais, sendo estas últimas habilidades cada vez mais necessárias para o mercado de trabalho: a título de exemplo, pesquisa mostra que 9 em cada 10 profissionais são contratados pelo perfil técnico e demitidos pelo comportamental¹.

Além de contribuir para a preparação de profissionais, a educação integral em tempo integral se caracteriza, também, pelos seus resultados positivos: aumenta o Ideb², o que significa melhorar o aprendizado e, ao mesmo tempo reduz abandono, evasão e reprovação; bem como amplia a inserção do estudante no mercado de trabalho e o acesso a melhores salários, contribuindo inclusive para maior presença feminina e para redução de diferenças salariais entre negros e brancos neste ambiente³. A educação integral contribui, ainda, para a redução da letalidade juvenil⁴, promoção de segurança alimentar e saúde mental⁵, conforme estudos recentes demonstram.

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2018/09/18/9-em-cada-10-profissionais-sao-contratados-pelo-perfil-tecnico-e-demitidos-pelo-comportamental.ghtml>. Acesso em 7 ago 2024.

² Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/09/17/escola-em-tempo-integral-alanca-nota-mais-alta-no-ideb-aponta-estudo.ghtml>. Acesso em 7 ago 2024.

³ Disponível em: <https://www.sohnogrande.org/storage/sonho-grande-producao-de-evidencias-mais-integral-mais-oportunidade.pdf>. Acesso em 7 ago 2024.

⁴ Disponível em: https://www.institutonatura.org/wp-content/uploads/2023/03/Estudo_Homicidios_e_EMIs_Resumo_Executivo.pdf. Acesso em 7 ago 2024.

⁵ Disponível em: <https://www.institutonatura.org/os-impactos-positivos-do-ensino-medio-integral/>. Acesso em 7 ago 2024.



* CD240101390200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Ainda, do ponto de vista orçamentário, vale dizer que a possibilidade de investimento na educação integral é viabilizada não só pelo Fundeb, mas também pelo Programa Escola em Tempo Integral, que apoia os entes federados na implementação de matrículas integrais, por meio de fomento financeiro e técnico, o que amplia a possibilidade de atingimento das metas fixadas aos estados no âmbito do Propag.

Por fim, vale dizer que é possível a articulação de tais modelos – educação integral em tempo integral e educação profissional e técnica –, a qual foi incentivada pelo próprio Congresso Nacional, por meio da Lei nº 14.945, de 2024, que acrescentou, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, os estabelecimentos de ensino que ofertem matrículas de ensino médio articuladas com a educação profissional e tecnológica, nas modalidades integrada e concomitante.

Assim, com as alterações promovidas pela presente emenda, ambos os modelos educacionais seriam promovidos, seja individual ou articuladamente, de acordo com a realidade de cada estado, de modo a contribuir com a melhoria da educação básica e o acesso à educação de qualidade.

Sala das Sessões de setembro de 2024.

**Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC**

Apresentação: 03/12/2024 17:20:30.183 - PLEN
EMP 16 => PLP 121/2024
EMP n.16

